



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 066/88.

ALTERA ANEXOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 06 de Dezembro de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II da Lei Municipal nº 063/88, passam a vigorar com a redação que lhes é dada pelos Anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS.
EM 07 de Dezembro de 1.988.

EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 07.12.88

PLANO DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO L

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDOS
PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Anexo I da Lei Municipal nº 066/88.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

	SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO / ESCOLARIDADE PARA NOMEAÇÃO.	VENCIMENTO MENSAL
GRUPO I A- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO / SUPERIOR.	DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	01	08,00	NÍVEL SUPERIOR E / OU	53.586,00
	DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	01	08,00	EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	50.598,00
	DAS - 3	COORDENADOR TÉCNICO	04	08,00		47.890,00
	DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	08	08,00		46.411,00
	DAS - 5	ASSESSOR JURÍDICO	01	04,00		44.652,00
	DAS - 6	ASSESSOR DE GABINETE	06	08,00		41.665,00
GRUPO I A-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO.	DAI - 1	CHEFE DE SETOR	16	08,00		35.719,00
	DAI - 2	AUXILIAR DE GABINETE	04	08,00		29.773,00
	DAI - 3	ASSISTENTE DE GABINETE	03	08,00		23.812,00

PLANO DE RETRIBUIÇÃO DE PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E/OU SUPLEMENTAR

GRUPO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO E/OU TEMPORÁRIO

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS.

Anexo II da Lei Municipal Nº 066/88.

REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO
01	5.914,00	24	32.637,00
02	6.599,00	25	33.695,00
03	7.984,00	26	34.722,00
04	8.700,00	27	36.325,00
05	9.743,00	28	37.150,00
06	10.770,00	29	38.194,00
07	11.470,00	30	39.594,00
08	12.140,00	31	40.637,00
09	12.840,00	32	41.695,00
10	13.900,00	33	43.065,00
11	15.283,00	34	44.107,00
12	16.310,00	35	45.135,00
13	17.370,00	36	46.535,00
14	19.440,00	37	47.578,00
15	20.140,00	38	48.637,00
16	20.840,00	39	50.365,00
17	21.883,00	40	52.107,00
18	22.925,00	41	53.835,00
19	24.310,00	42	55.578,00
20	26.038,00	43	57.305,00
21	27.781,00	44	59.050,00
22	29.525,00	45	60.776,00
23	31.252,00	46	62.520,00

OBS: Valores expressos em cruzados.